

# REGULAMENTO VERÃO PREMIADO TEMPERGLASS

## 1. OBJETO

O presente regulamento tem como objeto estabelecer as normas para a premiação do sorteio de guarda-sóis da ação promocional **Verão Premiado TemperGlass**.

## 2. PARTICIPAÇÃO

a) Participarão de forma automática clientes da TemperGlass, sem pendências financeiras, **que fizerem pedidos pelo app ou site** e que acumulem compras acima de R\$250 reais nessa modalidade na semana do sorteio, além disso, haverá um número limite de participantes semanais do sorteio, a ser definido pela TemperGlass, que adotará o critério de maior volume comprado, para classificação.

b) Não é necessário que o cliente preencha qualquer tipo de cupom ou faça inscrição para participar.

c) Não participam da promoção os colaboradores da empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização deste sorteio, funcionários, executivos, diretores da promotora e/ou organizadora.

## 3. SORTEIO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO

a) Os sorteios serão realizados toda semana, a partir do dia 12/01/2024 até o dia 27/03/2024, **totalizando 60 guarda-sóis sorteados, 5 por semana**.

b) Serão apurados todos os clientes que atenderem os critérios da promoção descritos no item 2.A e sorteados em plataforma eletrônica que escolherá 5 códigos de clientes de forma randômica.

c) Serão divulgados no mesmo dia os 5 ganhadores no Instagram @temperglassbr e também individualmente por WhatsApp ou e-mail cadastrado do sorteado.

d) Datas dos sorteios e divulgação:

JANEIRO 24	FEVEREIRO 24	MARÇO 24
12 (sexta-feira)	02 (sexta-feira)	01 (sexta-feira)
19 (sexta-feira)	06(terça-feira) (20 premiados)	08 (sexta-feira)
26 (sexta-feira)	23 (sexta-feira)	15 (sexta-feira)

## 4. ENTREGA

a) Para clientes da Grande Vitória: a retirada do prêmio deverá ser feita na TemperGlass a partir do primeiro dia útil após o sorteio.

b) Para clientes fora da Grande Vitória: a entrega será feita pelo nosso vendedor externo ou pelo caminhão da rota.

c) O prêmio é pessoal e intransferível.

d) Será caracterizado como desistência do prêmio, aquele sorteado que não retirar o seu guarda-sol em até 15 dias úteis após o sorteio ao qual foi contemplado.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela TemperGlass.

b) Uma vez sendo sorteado, o cliente ficará 30 dias sem participar dos próximos sorteios.

c) Se o cliente for sorteado uma segunda vez, receberá um brinde exclusivo TemperGlass a ser definido.

d) Caso o cliente não queira participar dos sorteios, deverá avisar a TemperGlass por e-mail a sua indisposição para tal.

e) Os clientes sorteados concordam e autorizam o uso da sua imagem em nossas redes sociais apenas para o fim de divulgação da ação promocional "**Verão Premiado TemperGlass**".

f) A TemperGlass compromete-se em não utilizar nenhum dado pessoal ou de imagem dos sorteados provenientes desta campanha para o fim de divulgação publicitária da marca ou de outras ações de marketing que não seja a ação promocional "**Verão Premiado TemperGlass**".

**Vitória, 8 de janeiro de 2024.**

TEMPER GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA  
08.628.343/0001-07.

